Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 29 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 908

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP . . . 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 3
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2022) . . . 3
AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022) . . . 4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0160/2022) . . . 4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0165/2022) . . . 5
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2022) . . . 6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022) . . . 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE . . . 8
ATOS OFICIAIS . . . 8
ATA DE REUNIÃO 2022 . . . 8
RESOLUÇÃO (Nº 003/2022) . . . 10
RESOLUÇÃO (Nº 004/2022) . . . 11
TERMO DE ACEITE 2022 . . . 12
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 18
EXTRATO (CONTRATO Nº 0150/2022) . . . 18
EXTRATO (CONTRATO Nº 0151/2022) . . . 18
EXTRATO (CONTRATO Nº 0152/2022) . . . 19
EXTRATO (CONTRATO Nº 0153/2022) . . . 19
EXTRATO (CONTRATO Nº 0155/2022) . . . 20
EXTRATO (CONTRATO Nº 0156/2022) . . . 20
EXTRATO (CONTRATO Nº 0158/2022) . . . 21
EXTRATO (CONTRATO Nº 0163/2022) . . . 21
EXTRATO (CONTRATO Nº 0164/2022) . . . 22
EXTRATO (CONTRATO Nº 0168/2022) . . . 22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022) . . . 23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022) . . . 23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022) . . . 24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 29 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 908

SUMÁRIO

QR CODE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022) 24
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022) 25
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022) 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC 26
LICITAÇÕES E CONTRATOS 26
EXTRATO (CONTRATO Nº 0159/2022) 26
EXTRATO (CONTRATO Nº 0162/2022) 26
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022) 27
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022) 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU 28
LICITAÇÕES E CONTRATOS 28
EXTRATO (CONTRATO Nº 0157/2022) 28
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022) 28
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022) 29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2022)

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2022

Processo Licitatório:	001/2022
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 06/06/2022
Data da Sessão/Hora:	15/06/2022 – 11:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de Portal de Entrada, Palco, Som, Parque Infantil, Grade de Fechamento, Banheiros Químicos e Atrações Musicais, sistema de P.A, grupo gerador, sistema de iluminação, Serviços de Segurança, Atrações Locais para os Festejos Juninos e Festa de 02 de Julho, para realização dos Festejos de São Pedro na Localidade de Brejos, Zona Rural do Município no dia 29 de junho de 2022 e para o Projeto da 1ª Vila Junina no Município de Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa **J F MASCARENHAS & CIA LTDA – GREEN VILLE FESTAS E EVENTOS, com o CNPJ n° 22.239.761/0001-33**, situada na Rua João Paulo II n° 122, Galpão, Bairro Centro, CEP. 44.350-000**,** Governador Mangabeira – Bahia no valor global de R$ 98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais) por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite nº 001/2022, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

AVISO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa VERILU CONFECÇÕES LTDA- KACTOS ARMADINHOS inscrita no CNPJ n° 14.725.543/0001-80, situada na Rua J B Da Fonseca, n° 141, Bairro Centro, CEP. 44.380-000 Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para aquisição de tecidos para confecção das roupas típicas, bem como adereços, para a quadrilha junina Lumin da Fogueira, para comemorar os festejos juninos, no valor estimado de R$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de junho de 2022

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0160/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0160/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): ADEMÁRIO SILVA REZENDE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12534899-12 e CPF 027.333.505-79, residente e domiciliado no Povoado de Tocos III, s/n°, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira– Bahia. OBJETO: Contratação de profissional especializado para dar de aulas de violão para jovens e adultos da Zona Rural e Sede do Município. VALOR: R$ 4.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais). PERIODO: 09/06/2022 À 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 0165/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE N° 001/2022 – CONTRATO N° 0165/2022.

CONTRATATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADA: J F MASCARENHAS & CIA LTDA – GREEN VILLE FESTAS E EVENTOS, com o CNPJ n° 22.239.761/0001-33, situada na Rua João Paulo II n° 122, Galpão, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de Portal de Entrada, Palco, Som, Parque Infantil, Grade de Fechamento, Banheiros Químicos e Atrações Musicais, sistema de P.A, grupo gerador, sistema de iluminação, Serviços de Segurança, Atrações Locais para os Festejos Juninos e Festa de 02 de Julho, para realização dos Festejos de São Pedro na Localidade de Brejos, Zona Rural do Município no dia 29 de junho de 2022 e para o Projeto da 1ª Vila Junina no Município de Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R$ 98.950,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais). PERÍODO: 17/06/2022 à 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2022)

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022

Processo Licitatório:	001/2022
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 06/06/2022.
Data da Sessão/Hora:	15/06/2022 – 11:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de Portal de Entrada, Palco, Som, Parque Infantil, Grade de Fechamento, Banheiros Químicos e Atrações Musicais, sistema de P.A, grupo gerador, sistema de iluminação, Serviços de Segurança, Atrações Locais para os Festejos Juninos e Festa de 02 de Julho, para realização dos Festejos de São Pedro na Localidade de Brejos, Zona Rural do Município no dia 29 de junho de 2022 e para o Projeto da 1ª Vila Junina no Município de Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com o Srº ADEMÁRIO SILVA REZENDE, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12534899-12 e CPF 027.333.505-79, residente e domiciliado no Povoado de Tocos III, s/n°, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira– Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de profissional especializado para dar de aulas de violão para jovens e adultos da Zona Rural e Sede, no valor global de R$ 4.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO 2022

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Travessa Cosme Rodrigues- s/n – CEP:44350-000
Governador Mangabeira - Bahia

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA, realizada em 27 de junho de 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, ás quatorze horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Juracy Magalhães Junior – s/n – Centro, nesta cidade de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, realizou-se a reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Governador Mangabeira, com a participação dos (as) Conselheiros (as), Titulares, representantes da Sociedade Civil, Antônio Lopes, pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Brejos – APRB; Dinalva Vieira Alves, pela Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Bonsucesso; Joelma Barros Rangel, pela Associação de Moradores do Cipoal-ASMOC; a representante Titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, apresentou justificativa pela ausência, informando que o seu Suplente não possui mais vínculo com a APAE. TITULARES representantes do Poder Público: Maria Helena Rodrigues de Araújo, pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; o Conselheiro Titular, pelo Gabinete do Prefeito, Clodoaldo Ramos dos Santos, justificou a sua ausência e, em seu lugar compareceu a sua Suplente Marilda Figueiredo de Jesus; Pela Secretaria Municipal de Saúde, a sua Titular Luciana da Silva dos Santos Sá, justificou ausência e, em seu lugar, compareceu a sua Suplente Márcia Maria Rodrigues de Araújo Rezende; pela Secretaria Municipal de Educação, tanto a sua representante Titular, Ariane Nascimento da Silva, quanto o seu Suplente Diego Felipe Nogueira de Lima, justificaram suas ausências. Dessa forma, dos 08 (oito) Conselheiros que compõem o CMAS, compareceram 06 (seis), O Conselheiro – Presidente do CMAS. Antônio Lopes, ao assumir a Presidência dos trabalhos e constatar a existência de quórum qualificado e legal para prosseguimento desta reunião, convidou a mim, Eulália Sena dos Santos, Secretária Executiva do CMAS, para secretariar esta reunião. Ato contínuo, declarou instalados os trabalhos desta Assembleia, expondo que em sua PAUTA de número 01 - consta o - TERMO DE ACEITE- A adesão a iniciativa do SUAS BAHIA MAIS RURAL promovido pelo Governo do Estado da Bahia através do Programa Acelera SUAS BAHIA, com prazo até o dia trinta de junho de 2022 (30.06.2022), com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos do Município de Governador Mangabeira, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL, encaminhado a esta reunião pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelo Pedreira de Mendonça. do qual foram extraídas as cópias distribuídas aos Conselheiros e Conselheiras presentes. Após o sobredito relato, o Presidente determinou a mim, Secretária Executiva do CMAS, que fizesse a leitura de todo o conteúdo do mencionado TERMO DE ACEITE, o que fiz em voz alta e clara. Encerrada a leitura, o Presidente Antônio Lopes colocou em discussão, o comentado TERMO DE ACEITE. O qual foi integralmente aclamado pelos Conselheiros presentes, sob o forte argumento de tratar-se de um Programa de relevante interesse público social para o meio rural e as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residentes no meio rural. Colocado em votação, foi o mesmo TERMO aprovado por unanimidade, ou seja,

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Travessa Cosme Rodrigues- s/n – CEP:44350-000
Governador Mangabeira - Bahia

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA

favorável à Adesão ao sobredito Programa pelo Município de Governador Mangabeira. Diante do resultado o Presidente Antônio Lopes declarou aprovado o TERMO DE ACEITE e informou aos Conselheiros votantes que será emitida uma RESOLUÇÃO pela sua Presidência, confirmando esse feito, além disso as demais medidas necessárias serão adotadas pela Secretaria Executiva deste Conselho Municipal de Assistência Social, para tornarem cientes o Chefe do Poder Executivo Municipal e a Superintendência de Assistência Social – SJDHDS/BAB/SAS sobre a aprovação do presente TERMO DE ACEITE, para as providências legais cabíveis. Sequenciando os trabalhos, o Presidente colocou em discussão e votação o item constante da PAUTA 02, que versa sobre o TERMO DE ADESÃO de número 109/2022 AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL, MODALIDADE, INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SJDHDS) E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA. Programa esse que já vem sendo executado pelo Município. Cuja a importância na alimentação das crianças das famílias em situação de vulnerabilidade social, tanto na sede quanto na zona rural, tem sido de suma importância e valor para a vida das beneficiadas. Colocado em discussão e votação, o mencionado TERMO DE ADESÃO foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser declarado e discutido, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos desta reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que em reunião reaberta foi lida, discutida e aprovada e segue assinada por mim, Eulália Sena dos Santos, Secretaria Executiva, pelo Presidente Antônio Lopes e demais Conselheiros e Conselheiras presentes que assim desejarem.

Governador Mangabeira, 27 de junho de 2022.

Eulália Sena dos Santos
Eulália Sena dos Santos – Secretária Executiva.

Antônio Lopes
Antônio Lopes – Presidente desta assembleia.

Maria Helena Rodrigues de Araújo –Conselheira Titular;

Dinalva Vieira Alves
Dinalva Vieira Alves – Conselheira Titular

Joelma Barros Rangel
Joelma Barros Rangel- Conselheira Titular;

Marcia Maria Rodrigues de Araujo Rezende
Marcia Maria Rodrigues de Araújo Rezende – Conselheira Suplente substituindo a Titular representante da Saúde.

Marilda Figueiredo da Jesus- Conselheira Suplente substituta do Conselheiro Titular, representante do Gabinete do Prefeito.

Marilda Figueiredo de Jesus

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Travessa Cosme Rodrigues-s/n – CEP:44350-000
Governador Mangabeira – Bahia

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003

de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ACEITE que tem como objetivo formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 160 de 30 de dezembro de 2002, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbitodo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE que tem como objetivo formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

Art. 2º Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Mangabeira, 27 de junho de 2022

ANTONIO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Governador Mangabeira-Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESOLUÇÃO (Nº 004/2022)

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Travessa Cosme Rodrigues-s/n – CEP:44350-000
Governador Mangabeira – Bahia

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004

de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ADESÃO nº 109/2022 ao Programa Alimenta Brasil Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, que celebram entre si o Estado da Bahia, atráves da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS e o Município de Governador Mangabeira-Bahia.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 160 de 30 de dezembro de 2002, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbitodo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o TERMO DE ADESÃO de nº 109/2022 ao Programa Alimenta Brasil Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, que celebram entre si o Estado da Bahia, atráves da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS e o Município de Governador Mangabeira-Bahia.

Art. 2º Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Mangabeira, 27 de junho de 2022

Antonio Lopes

ANTONIO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
de Governador Mangabeira-Bahia

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

TERMO DE ACEITE 2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**
Superintendência de Assistência Social – **SAS**

TERMO DE ACEITE

O presente termo tem o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

O SUAS BAHIA MAIS RURAL faz parte do Programa desenvolvido pelo órgão gestor estadual de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, o Acelera SUAS Bahia, e compõe os eixos do Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS.

E deve ser apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a sua deliberação e posteriormente a gestão municipal deverá encaminhar a Ata e Resolução ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pelo presente Instrumento, o Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social deste município formaliza a **adesão ao SUAS BAHIA MAIS RURAL.**

2. Ao aderir ao SUAS BAHIA MAIS RURAL, o município assegurará o cumprimento dos compromissos e responsabilidades conjuntas relacionadas a ampliação da oferta da Proteção Social Básica para a Zona Rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

3. Os compromissos e responsabilidades que decorrem do aceite ao SUAS BAHIA MAIS RURAL, são:

   3.1 Cumprir, nos devidos prazos, as etapas do processo de adesão e implantação do SUAS BAHIA MAIS RURAL;

   3.2 Submeter o Termo de Aceite para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhando, posteriormente, a Ata e Resolução ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**
Superintendência de Assistência Social – **SAS**

3.3 Manter em arquivo físico, durante 10 (dez) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a oferta do SUAS BAHIA MAIS RURAL, bem como a memória das atividades realizadas, dos critérios para o acesso dos (as) usuários (as) e dos processos de seleção dos profissionais;

3.4 Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos sistemas e aplicativos da Rede SUAS Nacional e Estadual, componentes dos sistemas de informação e monitoramento, inclusive Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimento - RMA, Relatório de Acompanhamento Físico - RAF, conforme regulação vigente;

3.5 Observar e cumprir as normas legais e regulamentares nacionais e estaduais para o processo de gestão orçamentária e financeira do SUAS;

3.6 Garantir o compartilhamento do financiamento do SUAS BAHIA MAIS RURAL, alocando recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, viabilizando transferências regulares e automáticas para a execução da oferta de Serviços de Proteção Social Básica para a população da zona rural;

3.7 Realizar planejamento da oferta dos Serviços Proteção Social Básica para a população da zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS COMPETÊNCIAS

4 As competências relacionadas ao SUAS BAHIA MAIS RURAL estão definidas aos entes estadual e municipal da seguinte forma:

4.1 **Caberá ao Estado:**

I. Garantir o apoio financeiro, através do cofinanciamento e das transferências regulares e automáticas de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, respeitando o processo de pactuação na Comissão Intergestores Biparte – CIB e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

II. Ofertar capacitações e outras estratégias de educação permanente, no âmbito do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS;

III. Coordenar, organizar e executar ações de apoio técnico, considerando os seguintes eixos estratégicos:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**
Superintendência de Assistência Social – **SAS**

a. orientações técnicas,
b. assessoramentos,
c. monitoramentos,
d. publicações de materiais e mobilização social.

IV. Acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos transferidos bem como a execução do serviço a ser ofertado pelo município de acordo com as normas legais vigentes;

V. Promover ações no âmbito de Vigilância Socioassistencial com vistas a garantir a observação dos padrões de qualidade da oferta dos Serviços de Proteção Social Básica, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL;

VI. Garantir o acesso ao Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF para fins de relatoria do acompanhamento físico e demonstração dos investimentos realizados no âmbito do SUAS BAHIA MAIS RURAL;

VII. Monitorar a atualização do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS para o CRAS de referência para a oferta do SUAS BAHIA MAIS RURAL, de modo que seja evidenciada a ampliação da equipe técnica de referência para a oferta dos Serviços de Proteção Social Básica para a população da zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza;

VIII. Promover a integração do SUAS BAHIA MAIS RURAL, proveniente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito estadual.

4.2 **Caberá ao Município:**

I. Garantir a gestão e a oferta do SUAS BAHIA MAIS RURAL, em seu âmbito;

II. Garantir que o processo de gestão e oferta do SUAS BAHIA MAIS RURAL sejam viabilizados através da extensão dos Serviços Proteção Social Básica para a população da zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza em acordo com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (em vigor), da Tipificação Nacional para a oferta de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109 de 2009 e das orientações técnicas, protocolos e outros instrumentais técnico-normativos vigentes, relacionados à gestão e oferta da Proteção Social Básica;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**
Superintendência de Assistência Social – **SAS**

III. Assegurar a execução direta da ampliação da oferta de Proteção Social Básica na zona rural do município, obrigatoriamente, através de uma equipe técnica de referência, vinculada a uma unidade socioassistencial estatal (CRAS) em funcionamento;

IV. Atender prioritariamente as áreas rurais em situação de extrema pobreza e pobreza, assim como aquelas com alta dispersão populacional, e de difícil acesso. Dentre estas deverá garantir a identificação, a priorização no atendimento e os encaminhamentos necessários para a rede socioassistencial da política de Assistência Social e de outras políticas públicas das famílias tipificadas, a saber:

a. Comunidade quilombola;
b. Na agricultura familiar;
c. Beneficiárias de programas do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

V. Garantir equipe técnica de referência, considerando os parâmetros da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH) complementada pela Resolução CNAS nº 17/2011, para a execução da ampliação da oferta de Proteção Social Básica na zona rural através do SUAS BAHIA MAIS RURAL;

VI. Disponibilizar os recursos materiais necessários à oferta dos serviços de Proteção Social Básica;

VII. Manter o registro de informações das famílias atendidas, de forma a subsidiar, entre outras ações, a alimentação do sistema SIACOF, através do módulo do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF, e elaboração de relatórios.

VIII. Identificar as famílias atendidas, por meio do Número de Identificação Social (NIS), beneficiárias dos programas socioassistenciais, de transferência de renda e do BPC, em descumprimento das condicionalidades.

IX. Cumprir com o dever de prestar contas.

CLÁUSULA QUINTA
DA INFORMAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

5 A implantação do SUAS BAHIA MAIS RURAL, ocorrerá da seguinte forma:

I. A efetivação do SUAS BAHIA MAIS RURAL pelo município, será aferida no 6º mês após o início do repasse do cofinanciamento estadual;
II. O município deverá demonstrar a composição e constituição das equipes por meio do registro da Unidade Socioassistencial de Proteção Social Básica ativa no Cadastro

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**
Superintendência de Assistência Social – **SAS**

Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS e no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF;

III. A não utilização do recurso repassado para implantação do SUAS BAHIA MAIS RURAL, resultará no bloqueio dos próximos repasses até a comprovação da constituição das equipes e início das atividades comprovadas através de relatório e memorial fotográfico.

6 O início de repasse do cofinanciamento ocorrerá:

a) após a assinatura do termo de aceite pelo município;
b) de acordo a disponibilidade orçamentária da gestão estadual;

CLÁUSULA SEXTA
DOS PRAZOS

7 O município deverá encaminhar o presente Termo de Aceite juntamente com a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social até **30 de junho de 2022**;

8 O prazo para implantação do SUAS BAHIA MAIS RURAL pelo município é até **31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9 Ao aceitar o cofinanciamento estadual para a execução do SUAS BAHIA MAIS RURAL, mediante ampliação da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, declaro ainda, ter ciência:

9.1 Que a não execução do SUAS BAHIA MAIS RURAL e o não cumprimento dos compromissos, responsabilidades e competências pelo gestor municipal implicará no impedimento em receber os recursos do cofinanciamento estadual.

E, por estar ciente e de acordo com as disposições deste Termo de Aceite e da Resolução CIB Nº 02, de 02 de junho de 2022, firmo o compromisso de executar o SUAS BAHIA MAIS RURAL, assinando o Termo abaixo:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**
Superintendência de Assistência Social – **SAS**

"li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima", neste Termo de Aceite.

Nome: José Souza de Santana
Nome completo do Secretário (a) Municipal de Assistência Social
CPF: 035.337.355-91
Assinatura: _____

JOSÉ SOUZA DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 087/2017

Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de:
Governador Mangabeira UF: Bahia
Favorável: (x) SIM ( ) NÃO
Data da Reunião: 27/06/2022 Resolução nº 03/2022
Nome: Antônio Lopes
Nome completo do representante do Conselho:
CPF: 246.8611.55-15
Assinatura: _____

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0150/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0150/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): IANDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 14838094-80 SSP/BA e CPF nº 059.581.455-76, residente e domiciliado na Rua João Pereira da Silva, nº 175, BR 101, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de instrutor responsável por promover aulas de futemesa na Quadra Poliesportiva. VALOR: R$ 3.600,00 (cinco mil quatrocentos seis reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais). PERIODO: 02/06/2022 À 02/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0151/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): GABRIEL ARAÚJO LIMA, portador da cédula de identidade nº 21092587-64 SSP/BA e CPF nº 089.132.205-12, residente e domiciliado na Rua Eunice Fonsêca Ferreira, nº 286, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de instrutor responsável por promover aulas de futevôlei masculino na Quadra Poliesportiva. VALOR: R$ 3.600,00 (cinco mil quatrocentos seis reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais). PERIODO: 02/06/2022 À 02/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 0152/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0152/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): LUCAS ÁLLEX DE JESUS SANTANA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº 21242305-30 SSP/BA e CPF nº 086.156.175-97, residente e domiciliado na Rua Rua Vanju, nº 45, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de instrutor responsável por promover aulas de futevôlei feminino na Quadra Poliesportiva. VALOR: R$ 3.600,00 (cinco mil quatrocentos seis reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais). PERIODO: 02/06/2022 À 02/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0153/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0153/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): VERILU CONFECÇÕES LTDA- KACTOS ARMADINHOS inscrita no CNPJ n° 14.725.543/0001-80, situada na Rua J B Da Fonseca, n° 141, Bairro Centro, CEP. 44.380-000 Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos para confecção das roupas típicas, bem como adereços, para a quadrilha junina Lumin da Fogueira, para comemorar os festejos juninos. VALOR: R$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais). PERIODO: 02/06/2022 À 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 0155/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0155/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): JF MASCARENHAS E CIA LTDA – GREEN VILLE FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 22.239.761/0001-33, situada na Rua João Paulo II, n° 122, Galpão, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sanitário químico a fim de atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e por tantas outras. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). PERIODO: 03/06/2022 À 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0156/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022 – CONTRATO N° 0156/2022.

CONTRATATANTE: Prefeitura Municipal de Governador mangabeira – Bahia. CONTRATADA: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI – BS CONCEITO com o CNPJ n° 12.974.145/0001-72, situada na Rua Quintino Bocaiuva n° 500, Sala 201, Bairro Centro, CEP. 45.400-000, Valença – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em diversas ruas e praças do município, nos festejos juninos e tradicional festejos do 02 de julho no município de Governador Mangabeira. VALOR: R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). PERÍODO: 06/06/2022 à 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 0158/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0158/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 037/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): J FELIPE DE SOUSA EIRELI – JF ALIMENTOS com o CNPJ n° 10.319.372/0001-39, situada na Rua Dr Joaquim Laranjeiras n° 226, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze mil) quilos de frango abatido para distribuição com as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais). PERIODO: 09/06/2022 À 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0163/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0163/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA – NENHO FALANDO DE AMOR – ME com o CNPJ sob nº 22.272.712/0001-00, estabelecida na Rua 13 de Maio, Nº 50, Andar 1, Bairro: Centro, CEP: 44.300-000, Cachoeira – Bahia. OBJETO: Apresentação, em palco, ao vivo, de “NENHO”, para os festejos de São Pedro na Localidade de Brejos, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 29 de junho do corrente ano. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PERIODO: 20/06/2022 À 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

EXTRATO (CONTRATO Nº 0164/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0164/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 039/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) J F MASCARENHAS & CIA LTDA – GREEN VILLE FESTAS E EVENTOS, com o CNPJ n° 22.239.761/0001-33, situada na Rua João Paulo II n° 122, Galpão, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de som, sistema de iluminação, sistema de sonorização, organizador de filas, estrutura em P30, gerador, palco, toldos, telas em Led, camarins e outros para realização dos festejos do 02 de julho, nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho de 2022 no Município de Governador Mangabeira. VALOR: R$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos). PERIODO: 17/06/2022 À 31/12/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0168/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0168/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) GIRLENE DA SILVA NERES – EMBAVIX o CNPJ nº 22.420.465/0001-34, situada na Rua João Altino, nº 36, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Fornecimento de sacolas plásticas recicláveis e potes plásticos transparentes para serem utilizados para embalar produtos que serão distribuídos pelo Programa Primeira Infância e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALOR: R$ 2.582,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). PERIODO: 20/06/2022 À 20/08/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com o Senhor IANDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 14838094-80 SSP/BA e CPF nº 059.581.455-76, residente e domiciliado na Rua João Pereira da Silva, nº 175, BR 101, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de instrutor responsável por promover aulas de futemesa na Quadra Poliesportiva, no valor global de R$ 3.600,00 (cinco mil quatrocentos seis reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com o Senhor GABRIEL ARAÚJO LIMA, portador da cédula de identidade nº 21092587-64 SSP/BA e CPF nº 089.132.205-12, residente e domiciliado na Rua Eunice Fonsêca Ferreira, nº 286, Bairro Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADO e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de instrutor responsável por promover aulas de futevôlei masculino na Quadra Poliesportiva, no valor global de R$ 3.600,00 (cinco mil quatrocentos seis reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com o Senhor LUCAS ÁLLEX DE JESUS SANTANA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº 21242305-30 SSP/BA e CPF nº 086.156.175-97, residente e domiciliado na Rua Rua Vanju, nº 45, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado CONTRATADO e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de instrutor responsável por promover aulas de futevôlei feminino na Quadra Poliesportiva, no valor global de R$ 3.600,00 (cinco mil quatrocentos seis reais), sendo o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: JF MASCARENHAS E CIA LTDA – GREEN VILLE FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 22.239.761/0001-33, situada na Rua João Paulo II, n° 122, Galpão, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de sanitário químico a fim de atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e por tantas outras, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, solicitamos a V. Exª, o reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação com a empresa: GIRLENE DA SILVA NERES – EMBAVIX o CNPJ nº 22.420.465/0001-34, situada na Rua João Altino, nº 36, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sacolas plásticas recicláveis e potes plásticos transparentes para serem utilizados para embalar produtos que serão distribuídos pelo Programa Primeira Infância e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor global R$ 2.582,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00196/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a empresa especializada, para contratação do Show Artístico de Nenho para os festejos de São Pedro na Localidade de Brejos, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 29 de junho do corrente ano, com a empresa EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA – NENHO FALANDO DE AMOR – ME com o CNPJ sob nº 22.272.712/0001-00, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei de Licitações.
Governador Mangabeira – Bahia, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0159/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0159/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): PEDRO GONÇALVES FIUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4132080 SSP/BA e CPF nº 408.607.875-91, residente e domiciliada no Sitio Tocos III, n° 26, Bairro Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir a escola Jovina Gonçalves Fiuza, como escola provisória até a conclusão da reforma. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais). PERIODO: 09/06/2022 À 09/10/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0162/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ n° 26.761.645/0001-30, situada na Rua Júlio A Sampaio, n° 356, Bairro Centro, CEP. 44.340-00, Muritiba – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC / FNDE e rotinas administrativas. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PERIODO: 15/06/2022 À 15/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srº PEDRO GONÇALVES FIUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4132080 SSP/BA e CPF nº 408.607.875-91, residente e domiciliada no Sitio Tocos III, n° 26, Bairro Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir a escola Jovina Gonçalves Fiuza, como escola provisória até a conclusão da reforma, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00197/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a empresa especializada, para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC / FNDE e rotinas administrativas, com a empresa GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ n° 26.761.645/0001-30, tendo como fundamento o art. 25 da Lei de Licitações.
Governador Mangabeira – Bahia, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0157/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0157/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com o CNPJ sob n° 32.317.443/0001-05, situada na Rua São José, n° 03, Bairro São Caetano, CEP. 45.607-322 - Itabuna – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa de software integrado para servir ao centro de abastecimento farmacêutico, farmácia básica e farmácia básica de quixabeira, de interesse da secretaria municipal de saúde. VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). PERIODO: 07/06/2022 À 07/06/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com a empresa: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com o CNPJ sob n° 32.317.443/0001-05, situada na Rua São José, n° 03, Bairro São Caetano, CEP. 45.607-322 - Itabuna – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa de software integrado para servir ao centro de abastecimento farmacêutico, farmácia básica e farmácia básica de quixabeira, de interesse da secretaria municipal de saúde, valor global de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Governador Mangabeira – Bahia, 07 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022)

AVISO DE RATIFICACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação com a empresa: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com o CNPJ sob n° 32.317.443/0001-05, situada na Rua São José, n° 03, Bairro São Caetano, CEP. 45.607-322 - Itabuna – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa de software integrado para servir ao centro de abastecimento farmacêutico, farmácia básica e farmácia básica de quixabeira, de interesse da secretaria municipal de saúde, valor global de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Governador Mangabeira – Bahia, 07 de junho de 2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -